



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS

RESOLUÇÃO CONSELHO DO CAMPUS/CPCE/UFPI Nº 019, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Estabelece Cronograma para Realização de Eleições para Escolha de 01(um) Representante do Segmento Técnico-Administrativo, junto ao Conselho do Campus Profª Cinobelina Elvas, Biênio 2022-2024

O DIRETOR DO CAMPUS e PRESIDENTE DO CONSELHO DO CAMPUS PROFª CINOBELINA ELVAS -CPCE/UFPI no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho do Campus Profª Cinobelina Elvas – CPCE/UFPI, homologado pela Portaria Nº 005, de 19 de julho de 2013;
- o Processo Nº 23111.038677/2022-80;
- a decisão do Conselho do Campus em reunião realizada no dia 17 de agosto de 2022,

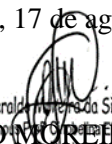
RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Cronograma para Realização de Eleição para escolha de 01(um) Representante do Segmento Técnico-Administrativo, junto ao Conselho do Campus Profª Cinobelina Elvas, Biênio 2022-2024, conforme apresentado abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	DATA	HORÁRIO
Encaminhamento à Comissão Eleitoral, por parte da Direção, da Listagem Nominal de Votantes.	18/08/2022	até as 17h30min
Divulgação do Cronograma e Procedimentos da Eleição	22/08/2022	até as 17h30min
Divulgação da Listagem Nominal, por parte da Comissão Eleitoral.	27/08/2022	até as 17h30min
Inscrições de Candidaturas	24 a 26/08/2022	Das 8h30min às 11h30min e Das 14h30min às 17h30min
Resultado de Homologação de Inscrições	29/08/2022	até as 20h
Interposição de Recursos	30/08/2022	Das 8h30min às 11h30min e Das 14h30min às 17h30min
Resultado de Recursos	31/08/2022	Até as 11h30min
Eleição para escolha de 01(um) Representante do Segmento Técnico-Administrativo, junto ao Conselho de <i>Campus</i>	14/09/2022	Das 8h30min às 11h30min e Das 14h30min às 17h30min
Homologação do Resultado Final da Eleição pelo Conselho de <i>Campus</i> .	30/09/2022	

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, a teor do Parágrafo Único, do art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, considerando a urgência justificada pelo exíguo prazo restante para seu cumprimento.

Bom Jesus, 17 de agosto de 2022.


Everaldo Moreira da Silva
EVERALDO MOREIRA DA SILVA
Diretor